

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 012/2019**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, Seção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 007/2018, realizada em 12 de março de 2019 na sede deste Conselho;

Considerando o auto de infração nº 1.000.005.409/2014, lavrado por ausência de registro de empresa contra o *Roberta Devisate Design de Arquitetura*, previsto no artigo 7º da Lei nº 12.378/2010, e no artigo 35, X da Resolução nº 22 do CAU/BR, constante do processo administrativo nº 2015-0410;

Considerando a decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP pela manutenção do auto de infração nº 1.000.005.409/2014, proferida em 03 de novembro de 2016;

Considerando a interposição de recurso pela empresa Roberta dos Reis Devisate ME;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VIII do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Plenário “julgar e deliberar sobre os recursos interpostos em processos administrativos, de infração à legislação, encaminhados pelas comissões ordinárias, originados no CAU/RJ”;

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 22 do CAU/BR, que determina que: “apresentado recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional este será encaminhado ao Plenário do CAU/UF para apreciação e julgamento”;

Considerando o Voto Fundamentado da Relatora, Conselheira Leila Marques da Silva, apresentado na Reunião Plenária Ordinária nº 007/2018, realizada em 10 de julho de 2018; e

Considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 22 do CAU/BR, o qual determina que “depois da apresentação do relatório e voto do conselheiro relator, o Plenário do CAU/UF decidirá pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo”.

DELIBEROU:

Aprovar o Relatório e Voto da Conselheira Tereza Cristina dos Reis pela manutenção do auto de infração, com a aplicação da multa de R\$2.196,90, reajustada como couber. Com 14 votos favoráveis, 00 contrários e 00 abstenções.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.


Jeferson Salazar
Presidente
CAU/RJ